



EDITAL Nº 001/2018 – SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias do quadro de servidores do referido órgão municipal para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, Atenção Secundária, Vigilância em Saúde e Centro Administrativo (Secretaria Municipal de Saúde), a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Secretário Municipal de Saúde;
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei municipal nº 3.032/2014.
- 1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
- 1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo VII, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **30 de janeiro de 2018 (para candidatos que pleitearão vagas para funções do Nível Superior) e 31 de janeiro de 2018 (para candidatos que pleitearão vagas para funções do Nível Médio e Fundamental)**, das 08h00min às 16h00min, na Quadra Poliesportiva do Bicentenário, situada à Rua Dom Quintino s/n, Centro, Crato- CE.
 - 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente e para **apenas umas das funções constantes do Anexo I.**
 - 2.1.3. A inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.
- 2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
 - 2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
 - 2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
 - 2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;



2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente.

2.5. No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Documento de identificação.
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral.
- c) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II).
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Titulação, mínima, exigida para a função e para as funções de Médico Especialista, Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de certificação de Especialista ou de Residência médica na área de interesse.
- e) Curriculum Vitae padronizado (Anexos III, IV e V) e fotocópia, autenticada ou acompanhada do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais.
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e, com 01 (uma) foto 3 X 4, conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2. Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III, IV e V deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos item 2.5., autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão do Processo de Seleção Pública.

2.9.2.1. No ato da entrega da Ficha de Inscrição, do *Curriculum Vitae* e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição; não podendo em hipótese alguma o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

2.9.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem



como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma etapa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo ao seguinte:

3.1.1. Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 100 (cem) pontos, conforme disposto no Anexo III, IV e V deste Edital;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III, IV e V deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais;
b) Cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação. Serão considerados a título da referida experiência, **o tempo de no máximo 36** (trinta e seis) **meses anteriores** à data da publicação do presente edital.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6. **Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma, no prazo estipulados no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.**

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2018, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e, publicada no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial www.crato.ce.gov.br.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2018, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde -SMS e publicada no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial www.crato.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior pontuação de tempo de atuação na área da função requerida;
- c) que tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;
- d) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 19 de fevereiro de 2018, das 08h00min às 16h00min, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada no átrio principal da Prefeitura Municipal do Crato/CE, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n – Bairro Centro, Crato-CE, conforme modelo constante do Anexo VI, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.

7.6. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias até o dia 21 de fevereiro de 2018.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 06 (seis) meses, permitindo uma única renovação observando o prazo máximo de 01 (um) ano na duração total.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.



- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS e publicada no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial do município, www.crato.ce.gov.br.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o



candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos que declararam ser pessoa com deficiência.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- e) não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.crato.ce.gov.br>.

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no anexo VIII deste edital.

12.11. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

12.13. Fica eleito o foro da Comarca de Crato – CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Crato-CE, 25 de janeiro de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	ESPECIALIDADES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO	CARDIOLOGISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		AUDITOR	12h/semanais	R\$ 4.500,00	CR
		CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		MÉDICO GENERALISTA	40h/semanais	R\$ 7.500,00	CR
		CIRURGIÃO GERAL	12h/semanais	R\$ 4.500,00	CR
		CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		CIRURGIÃO VASCULAR	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		CLÍNICO GERAL	20h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		DERMATOLOGISTA	8h/semanais	R\$ 3.000,00	CR
		DIABETÓLOGO	8h/semanais	R\$ 2.500,00	CR
		ENDOCRINOLOGISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		MASTOLOGISTA	8h/semanais	R\$ 3.000,00	CR
		GINECOLOGISTA e OBSTETRA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		INFECTOLOGISTA	12h/semanais	R\$ 6.300,00	CR
		NEUROCIRURGIÃO	8h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		NEUROLOGISTA	8h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		NEUROPEDIATRA	8h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		ORTOPEDISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		OTORRINOLARINGOLOGISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		PEDIATRA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		PNEUMOLOGISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		PSIQUIATRA	20h/semanais	R\$ 8.000,00	CR
		PSIQUIATRA	8h/semanais	R\$ 3.000,00	CR
PSIQUIATRA DA INFANCIA E DA ADOLESCÊNCIA	8h/semanais	R\$ 3.000,00	CR		



		PLANTONISTA	12h/semanais	R\$ 3.000,00	CR
		REUMATOLOGISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		LEGISTA	20h/semanais	R\$ 6.500,00	CR
		OFTALMOLOGISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		ULTRASSONOGRAFISTA	12h/semanais	R\$ 4.000,00	CR
		UROLOGISTA	12h/semanais	R\$ 6.500,00	CR
	ODONTÓLOGOS	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40h/semanais	R\$ 3.000,00	CR
		PERIODONTIA	20h/semanais	R\$ 2.900,00	CR
		ENDODONTIA	20h/semanais	R\$ 2.900,00	CR
		ODONTOPEDIATRIA	20h/semanais	R\$ 2.900,00	CR
		PACIENTES ESPECIAIS	20h/semanais	R\$ 2.900,00	CR
		ORTODONTIA	20h/semanais	R\$ 2.900,00	CR
		BUCOMAXILO FACIAL	20h/semanais	R\$ 2.900,00	CR
	ASSISTENTE SOCIAL		30h/semanais	R\$ 1.500,00	CR
	EDUCADOR FÍSICO		20h/semanais	R\$ 1.200,00	CR
	ENFERMEIRO		40h/semanais	R\$ 3.000,00	CR
	FARMACÊUTICO		40h/semanais	R\$ 2.200,00	CR
	FARMACÊUTICO		25h/semanais	R\$ 1.400,00	CR
	FISIOTERAPEUTA		20h/semanais	R\$ 1.200,00	CR
	FONOAUDIÓLOGO		30h/semanais	R\$ 1.600,00	CR
	NUTRICIONISTA		40h/semanais	R\$ 2.200,00	CR
	PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		30h/semanais	R\$ 1.500,00	CR
	PSICÓLOGO		40h/semanais	R\$ 2.200,00	CR
	TECNÓLOGO DE ALIMENTOS		40h/semanais	R\$ 1.500,00	CR
	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		40h/semanais	R\$ 1.200,00	CR
	TERAPEUTA OCUPACIONAL		20h/semanais	R\$ 1.600,00	CR
NÍVEL MÉDIO	INSTRUTOR DE MÚSICA		20h/semanais	R\$ 954,00	CR
	INSTRUTOR DE TEATRO		20h/semanais	R\$ 954,00	CR



	INSTRUTOR DE ARTESANATO	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	FISCAL SANITÁRIO	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	20h/semanais	R\$ 954,00	CR
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h/semanais	R\$ 1.000,00	CR
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h/semanais	R\$ 1.050,00	CR
	AGENTE ADMINISTRATIVO	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40h/semanais	R\$ 1.200,00	CR
	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	40h/semanais	R\$ 1.000,00	CR
	MOTORISTA VEÍCULO PESADO	40h/semanais	R\$ 1.200,00	CR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h/semanais	R\$ 1.200,00	CR
	TELEFONISTA	30h/semanais	R\$ 954,00	CR
	ELETRICISTA	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	PORTEIRO	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	AGENTE DE ENDEMIAS	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
NÍVEL FUNDAMENTAL	MERENDEIRA/COZINHEIRA	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h/semanais	R\$ 954,00	CR
NÍVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO BOA NOITE	40h/semanais	R\$ 954,00	CR



**ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 001/2018 – SMS**

N.º INSCRIÇÃO _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO
3x4

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO, CIDADE):

RG N.º: _____ ORGÃO: _____

CPF N.º: _____

Telefones para Contato: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

SECRETARIA DE LOTAÇÃO PRETENDIDA: _____

Pessoa com Deficiência: Sim (), Não ()

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame.

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 – SMS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º Inscrição: _____

Nome do candidato (a): _____

Função a que concorre: _____

N.º folhas entregues: _____

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018 – SMS

NÍVEL SUPERIOR

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
Portador de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de
_____, Secretária de
lotação _____, contratado (a) por tempo
determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das
informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são
verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas
que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise
curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na
Análise Curricular.

Nome do curso de Graduação – (5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – (5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (12 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (15 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).



Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por:



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – SMS

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
Portador de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de
_____, Secretária de
lotação _____, contratado (a) por tempo
determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das
informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são
verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas
que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise
curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na
Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Médio/Técnico – (17 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (10 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária



--	--

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por:



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – SMS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
Portador de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de
_____, Secretária de
lotação _____, contratado (a) por tempo
determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das
informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são
verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas
que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise
curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na
Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Fundamental – (17 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (10 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária



Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por:



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

RECURSO

1- Nome: _____

Função: _____ CPF: _____

Telefones para contato: (____) _____ / (____) _____

2 - Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3- Fundamentação do recurso:

4- Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2018 - SMS

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” do Edital 001/2018 - SMS.

Crato-CE, ____ de _____ de 2018.



Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - SMS

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Requisitos básicos	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO GENERALISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe de Saúde da Família; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, conforme as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO AUDITOR	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE; HABILITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICO DE AUDITORIA MÉDICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS COMPROVADA DE EXECUÇÃO DE AUDITORIAS MÉDICAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS.	Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS. Auditar ações e os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência de saúde; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.



MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CARDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento em nível ambulatorial e/ou hospitalar a pacientes que necessitem de cirurgia de Cabeça e Pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários, realizando cirurgias da especialidade (nível ambulatorial ou hospitalar); participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Realizar atendimento na área de cirurgia em nível ambulatorial e/ou hospitalar; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de cirurgia pediátrica em nível ambulatorial e/ou hospitalar; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM CIRURGIA VASCULAR E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área Vascular em nível ambulatorial e/ou hospitalar, clínico e cirúrgico; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive no domicílio bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde



		à população; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM DERMATOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento clínico e cirúrgico na área de dermatologia; realizar procedimentos cirúrgicos em dermatologia (nível ambulatorial e/ou hospitalar) desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO DIABETÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM DIABETES E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes com Diabetes e suas complicações, inclusive no domicílio bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; analisar, interpretar resultados de exames, comparando-os com os padrões normais para emitir o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, clínico e cirúrgico; realizar pré-natal de baixo, médio e alto risco; participar do planejamento e desenvolvimento das ações pertinentes à Rede Cegonha; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento das gestantes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. ; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM INFECTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento médico na área de infectologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando



		convocado.
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM NEUROCIRURGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento médico, em nível Ambulatorial e/ou Hospitalar, na área de neurocirurgia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO NEUROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM NEUROLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de neurologia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de neuropediatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO ORTOPEDISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM ORTOPEDIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de ortopedia em nível ambulatorial e/ou hospitalar, clínico e cirúrgico; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO OTORRINOLARINGO- LOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia em nível ambulatorial e/ou hospitalar, clínico e cirúrgico; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.



MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de pediatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de psiquiatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescentes, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função.
MÉDICO PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; atendimento médico e terapêutico, da clientela; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à SMS quando solicitado; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS; preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; acompanhar o paciente do CAPS internado; encaminhar internação em hospital, executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO LEGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem ou com assistência médica (sem elucidação diagnóstica). Esclarecer a "causa mortis" em casos de óbito por moléstia mal definida ou sem assistência médica e expedir o atestado de óbito. Comunicar ao órgão municipal competente os casos de corpos de indigentes e/ou não-reclamados, após a realização da necropsia, para que seja efetuado o registro do óbito (no prazo determinado em lei) e o sepultamento. Proceder às devidas notificações aos órgãos municipais e estaduais de epidemiologia. Conceder absoluta prioridade ao esclarecimento da causa mortis de casos de interesse da vigilância epidemiológica e óbitos suspeitos de causa de notificação compulsória ou de agravo inusitado à saúde. Encaminhar, mensalmente, ao gestor a informação de mortalidade local (gestor do Sistema de Informação sobre Mortalidade). Emitir cópias das Declarações de Óbito solicitado pelo município e/ou Estado.



MÉDICO OFTALMOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM OFTALMOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de oftalmologia, clínico e cirúrgico; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO REUMATOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM REUMATOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de Reumatologia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM PNEUMOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de pneumologia, clínico e cirúrgico; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM RADIOLOGIA ULTRASSONOGRAFIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar exames, diagnóstico e emissão de laudos (de exames) radiográficos e ultrassonográficos em gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO UROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM UROLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de urologia em nível ambulatorial e/ou hospitalar, clínico e cirúrgico; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO MASTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM HABILITAÇÃO EM MASTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de mastologia em nível ambulatorial e/ou hospitalar, clínico e cirúrgico; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.



ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Prestar assistência odontológica em unidades básicas de saúde, escolas e creches municipais; desempenhar funções da odontologia preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, conforme as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILO FACIAL	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Prestar assistência odontológica em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial com o objetivo de diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas.
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Prestar assistência odontológica com foco no diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Prestar assistência odontológica objetivando a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os outros profissionais da área de saúde; Prevenção de todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, a doença periodontal, Tratamento endodôntico. Realizar cirurgia de baixa complexidade, diagnóstico das maloclusões, malformações congênitas e às neoplasias. Tratamento de traumatismos dento alveolar e condicionamento da criança para a atenção odontológica.



<p>ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE</p>	<p>Prestar assistência odontológica objetivando o diagnóstico, a preservação, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e áreas correlatas com o paciente; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
<p>ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ORTODONTIA</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE</p>	<p>Prestar assistência odontológica objetivando o diagnóstico, prevenção e prognósticos das mal oclusões e disfunções neuromusculares; indicar e aplicar aparelhos ortodônticos; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.</p>	<p>Oferecer prestação de serviço de âmbito social a indivíduos e grupos (pacientes), identificando, analisando, acompanhando atividades de reabilitação e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, a fim de buscar melhoria na qualidade de vida do cidadão; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos (sociais) em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado, obedecendo às atribuições da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB quando inserido nos programas correlatos.</p>
<p>ENFERMEIRO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.</p>	<p>Oferecer assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestado pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços, quanto à previsão das necessidades de recursos humanos, materiais, físico e orçamentário necessários ao desempenho das atividades da unidade de saúde, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde e as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB , de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>



FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar Atendimentos em fisioterapia objetivando a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá- los; realizar atendimentos individuais em domicílio; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado, obedecendo as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB quando inserido nos programas correlatos.
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento na área de Fonoaudiologia; desempenhar funções preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado, obedecendo às atribuições da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB quando inserido nos programas correlatos.
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA.	Diagnosticar, orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem. Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem. Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados. Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem; esclarecer e orientar aqueles que o consultam; orientar os pais e professores, a orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos. Empregar como recurso principal a realização de entrevistas operativas dedicadas à expressão e a progressiva resolução da problemática individual e/ou grupal daqueles que a consultam.
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar apoio matricial em rede; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado, obedecendo as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB quando inserido nos programas correlatos.



TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Realizar atendimento individual e em grupos na área de Terapia Ocupacional; desempenhar funções preventiva e curativa, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado, obedecendo as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB quando inserido nos programas correlatos.
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, obedecendo as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB quando inserido nos programas correlatos.



FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Atuar em equipe; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; desenvolver atividades de planejamento, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado, obedecendo as atribuições da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB quando inserido nos programas correlatos.
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.	Participar das ações da Vigilância Sanitária em parceria com outros profissionais; realizar planejamento de ações de Vigilância Sanitária de alimentos; realizar visitas programadas e ou por denúncias a serviços; realizar atividades educativas.
TECNOLOGO EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.	Participar das ações da Vigilância Sanitária em parceria com outros profissionais; desenvolver e divulgar campanhas de educação sanitária e ambiental; realizar vistorias e emitir relatórios; realizar visitas programadas e ou por denúncias a serviços; realizar atividades educativas.

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E CONHECIMENTOS EM COMPUTAÇÃO (USO DE PROGRAMAS DE TEXTOS, TABELAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	Efetuar tarefas burocráticas, atualizando e conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendimento ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde e seus respectivos programas; responsabilizar-se por informar produções dos programas aos quais estiverem vinculados; participar de treinamentos quando convocado. Operar microcomputador e Sistemas informatizados da saúde, digitando dados de interesse da Secretaria Municipal da Saúde; responsabilizar-se pelos equipamentos, devendo informar ao coordenador falhas; auxiliar em atividades administrativas em geral.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior; receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispor nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e



		controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos. Operar sistemas informatizados referentes a Assistência farmacêutica.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Auxiliar o odontólogo em consultas e procedimentos; acolher pacientes; realizar ações de promoção da saúde; manipular materiais odontológicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar de programa de treinamento, quando convocado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE.	Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; administrar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, conforme prescrição; realizar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar anotações nos prontuários; realizar visitas domiciliares; preparar materiais para esterilização e realizar o processamento dos mesmos; acompanhar e transportar pacientes; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; participar de treinamentos quando convocado pela coordenação e ou Secretaria Municipal da Saúde.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Realizar manutenção de computador, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados. Executar outras tarefas correlatas determinadas.
PORTEIRO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO.	Rondar as unidades de saúde ou sede da Secretaria de Saúde do município; relatar avarias nas instalações; verificar portas e janelas quanto a segurança e fechamento correto; acolher, orientar e encaminhar visitantes; controlar fluxo de pessoas; garantir a segurança do patrimônio das unidades.
AGENTE DE ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Executar atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da Saúde em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Realizar visitas domiciliares, realizar atividades educativas em saúde.



<p>MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO- CNH (TIPO B)</p>	<p>Dirigir veículos de passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias, obedecendo ao código de trânsito brasileiro de acordo com o que foi previamente programado ou estabelecido pelas normas administrativas; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade, registrando o controle; inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; manter a limpeza dos veículos, deixando-o em condições adequadas de uso; zelar pela conservação do veículo, comunicando a chefia imediata as falhas e solicitando reparos necessários ao seu funcionamento ou estado de conservação; efetuar reparos emergenciais no veículo para garantir seu funcionamento até o devido socorro; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade nos equipamentos de segurança, número excessivo de passageiros ou qualquer outra forma que venha a infringir a legislação de trânsito; observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; realizar viagens a serviço do órgão; executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.</p>
<p>MOTORISTA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA)</p>	<p>NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO PARA DIREÇÃO DE AMBULÂNCIA COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO- CNH (TIPO B)</p>	<p>Dirigir ambulância, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município do Crato em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.</p>



MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO-CNH (TIPO D)	Dirigir veículo pesado (ônibus e micro-ônibus), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes para tratamento fora do domicílio, vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município do Crato em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
FISCAL SANITÁRIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Participar das ações da Vigilância Sanitária em parceria com outros profissionais; Realizar inspeção de rotina, atendimento às denúncias, programas especiais de inspeção, Elaborar Laudos de inspeção; interditar como medida cautelar estabelecimentos quando for constatado risco a saúde ou inobservância à legislação sanitária e às normas pertinentes; proceder à imediata inutilização do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e à apreensão e interdição, do restante do lote ou partida.
INSTRUTOR DE MÚSICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Participar do acolhimento aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial; realizar oficinas terapêuticas, principalmente através de expressão musical, tendo em vista a maior integração social e familiar e o exercício coletivo da cidadania.
INSTRUTOR DE TEATRO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Participar do acolhimento aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial; realizar oficinas terapêuticas, principalmente através de expressão corporal, tendo em vista a maior integração social e familiar e o exercício coletivo da cidadania.
ARTESÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Executar oficinas de artesanato; Organização e controle do consumo de material para oficinas; Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.
TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO	NIVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executam trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista nas funções cabíveis.



TELEFONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado; Transmitir informações corretamente; Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ELETRICISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES
MERENDEIRA/COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO.	Preparar e cozinhar os alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; - preparar e distribuir alimentos; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, responsabilizando-se pelo ambiente organizacional da cozinha.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO.	Executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando conhecimentos práticos adquiridos para a consecução dos trabalhos designados; executar, sob supervisão, serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos, materiais de conservação e limpeza, no apoio e execução de serviços de limpeza; executar serviços de varredura e limpeza em instalações, como banheiros, cozinhas, corredores internos e externos, acessos, salas de atendimento e espera, móveis, utensílios e equipamentos; observar as normas instruções para prevenção de acidentes; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
LAVADOR DE CARRO	ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO.	Executar tarefas de lavagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado. efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos, controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículo, prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PROJETO BOA NOITE	ENSINO FUNDAMENTAL COM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO.	Executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando conhecimentos práticos adquiridos para a consecução dos trabalhos designados; executar, sob supervisão, serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos e ferramentas, materiais de conservação e limpeza, realizar roço de terrenos, no apoio e execução de serviços de limpeza; executar serviços de varredura e limpeza em rios, valas, bueiros, canais e esgotos, observar as normas instruções para prevenção de acidentes; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018-SMS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 DE JANEIRO DE 2018
INSCRIÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR	30 DE JANEIRO DE 2018
INSCRIÇÕES PARA OS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO	31 DE JANEIRO DE 2018
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	16 DE FEVEREIRO DE 2018
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	19 DE FEVEREIRO DE 2018
RESULTADO FINAL	21 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	21 DE FEVEREIRO DE 2018